



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 019 DE 30 DE MAIO DE 1.974 -

(Dispõe sobre a venda de pinheiros municipais)

ANTONIO DIMPINO PONTES , Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo , usando atribuições legais ;

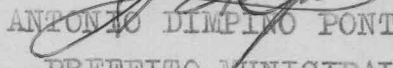
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, APROVOU e êle PROMULGA a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Apiaí , Estado de São Paulo, autorizado a alienar, mediante concorrência pública, todos os pinheiros, situados no município, dentro das terras pertencentes à municipalidade ;


Artigo 2º - Fica também autorizado o Senhor Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, a constituir a Comissão Municipal para proceder as devidas avaliações dos referidos pinheirais ;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias .

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI, 30 DE MAIO DE 1.974 -


ANTONIO DIMPINO PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
APIAI

Registrada em Livro próprio e publicada pela Imprensa " A Voz do Alto Ribeira".


ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Chefe do Setor de Administração

